

A Gerência de Segurança de Barragens da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Política Nacional de Segurança de Barragens, vem cancelar a publicação da Portaria nº 947 de 31 de julho de 2024, interessado Pollyana Moreira Dias, em virtude da correção das coordenadas geográficas.

Edemar Pinho Vilas Boas
(Em substituição)
Gerência de Segurança de Barragens
GSB/SEMA

Protocolo 1651639

PORTARIA Nº 33/2024/GSALARH/SEMA-MT

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 14, do Decreto n.966, de 02 de agosto de 2024 e;

Considerando o princípio da Eficiência na Administração Pública, que recomenda a adoção de medidas que assegurem a continuidade na execução dos atos administrativos e ainda, o princípio da continuidade dos serviços públicos.

Considerando a necessidade de substituição;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Ricardo de Sousa Carneiro - matrícula nº. 227214, para exercer as atribuições de Coordenador de Infraestrutura, no período compreendido entre os dias 23/12/2024 a 27/12/2024, em substituição ao Coordenador de Infraestrutura, Celso Ferreira Macedo - matrícula nº 76166, que está em escala de revezamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 23/12/2024.

Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 23/12/2024.

Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos - SALARH/SEMA-MT

Protocolo 1651535

PORTARIA Nº 1.752/2024/SEMA/MT

Altera as Portarias nº 1.714, 1.726 e 1.731/2024 que designou servidores para atuarem como fiscais dos Contratos nº 081, 082 e 086/2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do art. 3º, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando as competências atribuídas ao Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, através da Portaria nº 73/2019, publicada no D. O. E de 29/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar as Portarias nº 1.714/2024 publicada no Diário Oficial do Estado de 17/12/2024, 1.726/2024 e 1.731/2024 ambas publicadas no Diário Oficial do Estado de 19/12/2024, passando a vigorar conforme apresentado no Anexo Único desta Portaria, conforme os termos da Portaria nº 264/2024/SEMA/MT, publicada no Diário Oficial de 18/03/2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a data do início da vigência contratual.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 23 de dezembro de 2024.

Alex Sandro Antônio Marga
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente

Protocolo 1651656

Anexo Único

Nº Contrato/Instrumento	Contratado	Servidores Designados
081/2024	MEM TECNOLOGIA LTDA.	Gestor do Contrato: Domingos Campos da Silva Matrícula nº: 256836 Fiscal Titular: Viviani Maciel da Silva Alves Matrícula nº: 255635 Fiscal Substituto: Rodrigo Kássio Barros Lima Matrícula nº: 295686
082/2024	TF FARDAS LTDA	Gestor do Contrato: Domingos Campos da Silva Matrícula nº: 256836 Fiscal Titular: Viviani Maciel da Silva Alves Matrícula nº: 255635 Fiscal Substituto: Rodrigo Kássio Barros Lima Matrícula nº: 295686
086/2024	SOLIS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA.	Gestor do Contrato: Domingos Campos da Silva Matrícula nº: 256836 Fiscal Titular: Viviani Maciel da Silva Alves Matrícula nº: 255635 Fiscal Substituto: Rodrigo Kássio Barros Lima Matrícula nº: 295686

Protocolo 1651694

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0001-2022

Processo: SINFRA-PRO-2022/00776.

Objeto: O presente apostilamento tem como objeto o reajustamento de preços ao Termo de Colaboração 0001-2022, que objetiva a implantação e pavimentação da Rodovia MT- 129, trecho: entr. MT-020 (Rio Alegre) - Gaúcha do Norte, S.R.E.: 129EMT0010 e 129EMT0020, com extensão de 40,12 km, repactuado a importância de R\$ 2.047.931,58 (Dois milhões, quarenta e sete mil, novecentos e trinta e um reais e cinquenta e oito centavos), sendo que R\$ 1.740.742,31 (um milhão e setecentos e quarenta mil e setecentos e quarenta e dois reais e trinta e um centavos) será repassado pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística e R\$ 307.189,27 (Trezentos e sete mil, cento e oitenta e nove reais e vinte sete centavos) como contrapartida não financeira de responsabilidade da Associação dos Usuários da Rodovia MT 129 e Extensão.

Assinatura: 23/12/2024.

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e a Associação dos Usuários da Rodovia MT 129 e Extensão- CNPJ nº 03.272.177/0001-35

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE CLÁUSULA E VALOR AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 0004-2023

Processo: SINFRA-PRO-2023/01255

DO OBJETO: O presente Termo aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Terceira para Aditar ao valor do Termo de Colaboração a importância de R\$ 1.005.228,18 (um milhão e cinco mil, duzentos e vinte oito reais, e dezoito centavos). Será repassado pela SINFRA a importância de R\$ 839.747,91 (oitocentos e trinta e nove mil, setecentos e quarenta e sete reais e noventa e um centavos), equivalente a 83,54% do valor e a título de contrapartida não financeira pela Associação dos Produtores do Vale Teles Pires - APROTELES a importância de R\$ 165.480,27 (Cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais e vinte centavos), o que corresponde a 16,46% do valor aditado, que serão destinados para execução dos serviços atualizados no quadro de resumo que contemplará os seguintes itens: regularização mecânica da faixa de domínio, escavação, carregamento e transporte de material de 1ª categoria, com Distância de Transporte Médio (DMT) de 50 m, no sistema "bota dentro", recomposição do revestimento primário, reconformação da plataforma, transporte com caminhão basculante de 14 m³ rodovia em revestimento primário, instalação de corpo BSTC com diâmetro de 1,00 metro e tubo do tipo PEAD, construção de boca BSTC com diâmetro de 1,00 metro, esconcidade de 0º, utilizando areia e brita comercial e instalação de placas de sinalização de obra, conforme parecer técnico que faz parte integrante do presente processo.

Assinatura: 23/12/2024.

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 57.356.434/0001-46 e a Associação dos Produtores

Protocolo 1651656

